



#### CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### **EMENDA N. 20 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 30, renumerando-se os demais:

“Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos, no valor total de R\$ 118.929,45, destinados da seguinte forma: contratação de outros serviços de pessoa jurídica – R\$ 5.000,00, aquisição de equipamento e material permanente – R\$ 110.000,00 e material de consumo – R\$ 3.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 118.929,45”.

#### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de em forma de subvenção à SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA DE DOIS CÓRREGOS. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 5.000,00 para a contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica, R\$ 110.000,00 para aquisição de equipamento e materiais permanentes e R\$ 3.929,45 para aquisição de materiais de consumo.

O recurso será utilizado para aquisição de diversos materiais de consumo, diversos equipamento e materiais permanentes e contratação de empresas que prestem serviços de instalações e manutenções na OSC.

Esta emenda visa manter o bom funcionamento da Organização e constância do serviço ofertado, proporcionando conforto e bem estar aos abrigados.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 6PD6-WSV1-CCS9-2AK1

**4ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura**

**Emenda N.20 ao Projeto de Lei N.106 de 2024**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 106/2024

### EMENDA Nº 20

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO SOCIAL
Valor:		R\$ 118.929,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 118.929,45

#### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA DE DOIS CÓRREGOS. A aplicação do recurso deverá ser feita da seguinte maneira: R\$ 110.000,00 para aquisição de equipamento e materiais permanentes; R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.929,45 para aquisição de materiais de consumo; e R\$ 5.000,00 para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

O recurso será utilizado para aquisição de diversos materiais de consumo, diversos equipamento e materiais permanentes e contratação de empresas que prestem serviços de instalações e manutenções na OSC.

Esta emenda visa manter o bom funcionamento da Organização e constância do serviço ofertado, proporcionando conforto e bem estar aos abrigados.

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN  
VEREADOR**

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 6PD6-WSV1-CCS9-2AK1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=6PD6WSV1CCS92AK1>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6PD6-WSV1-CCS9-2AK1**



ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 6PD6-WSV1-CCS9-2AK1